



DECRETO Nº 2.495/2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.100/2007 de 05 de dezembro de 2007,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3000000000000- Despesas Correntes
3300000000000- Outras Despesas Correntes
3390000000000- Aplicações Diretas
3390140000000- Diárias
1001 - Recursos do Tesouro (descentralizado) Exerc. R\$ 15.000,00
Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.000,00

Art.2º. – Servirá como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3000000000000- Despesas Correntes
3100000000000- Pessoal e Encargos Sociais
3190000000000- Aplicações Diretas
3190110000000- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1001 - Recursos do Tesouro (descentralizado) Exerc. R\$ 15.000,00
Corrente

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 07 de Novembro de 2008.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal